



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Rua Gama Rosa, s/n – Centro
CGC 08.778.755/0001-23

LEI Nº.127/2007.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para atender as despesas com o Projeto de Implantação e Manutenção do Centro de Inclusão Digital no Município de Arara.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

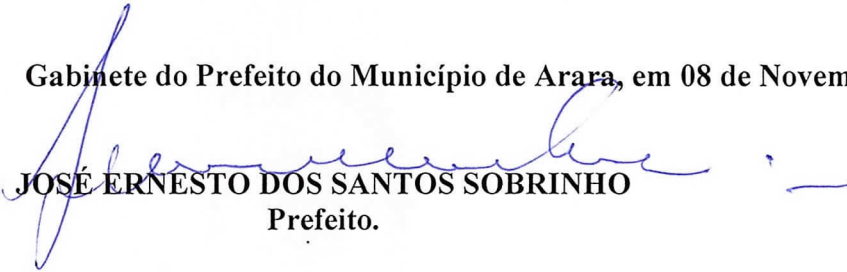
05.00	<u>SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0010	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
1.028	Implantação e Manut. Do Centro de Inclusão Digital	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.500,00
4490.51	Obras e Instalações	15.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, estendendo os seus efeitos ao exercício seguinte.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 08 de Novembro
de 2007.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito.